



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

**Publicado na data supra
e no local de costume**

PORTARIA Nº 06/2026

Em 18 / 03 / 2026

Marco Vinicius Xavier

Visto

**“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE
SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ – MT”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no **artigo 41 da Constituição Federal**, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, de acordo com o disposto no **Art. 28 da Lei Complementar 104 de 08 de julho de 2025** (PCCV dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT):

Ana Clara Santos Moura – Secretário administrativo

Rosemar de Oliveira Siqueira – Agente Administrativo

Sheilla Francielly dos Santos Azevedo Lima – Primeira Secretária

Art. 2º - A presente Comissão irá avaliar, durante todo o seu estágio probatório, a seguinte servidora.

→ **Adriana Dias Chagas**



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório analisar a capacidade e a aptidão dos servidores, observando os fatores previstos no **Anexo IV da Lei Complementar Nº 104, de 08 de julho de 2025** (PCCV dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT)

Art. 4º - Após realizada a avaliação de desempenho pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, e, tendo os servidores obtido conceito favorável na avaliação de desempenho, estes se tornaram estáveis, nos moldes do **artigo 41 da Constituição Federal de 1988**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 18 de março de 2026.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente